



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 40, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o [Ato GP n. 9, de 28 de junho de 2013](#), que dispõe sobre a retribuição devida aos magistrados, membros dos Poderes Públicos e colaboradores eventuais pelo desempenho em eventos educacionais promovidos por este Tribunal.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão dos normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado no Proad 32926/2024 (doc. 20),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 9, de 28 de junho de 2013](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A

Parágrafo único. O valor da hora-aula remunerada a esse título ficará limitado a R\$ 2.500,00, não podendo, em qualquer caso, o total de horas remuneradas ser superior a três horas-aula." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

